



Fernão, aos 19 de janeiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 24/2024.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 14/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 16:38
Legislativo - PE 8/2024

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei nº 08/2024, de 17 de janeiro de 2024, que em sua ementa "**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A subvenção social a ser repassada tem por finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

O subvenção social será efetivada através de repasses mensais, que atingirão no exercício de 2024 o montante de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Como é de vosso conhecimento o "Hospital São Vicente" localizado no Município de Gália é o hospital mais próximo do Município de Fernão capaz de atender com rapidez e eficiência nossos munícipes, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência, e a prestação de serviços será realizada pelo hospital São Vicente será realizada conforme o Plano Operativo enviado à Prefeitura Municipal de Fernão, cuja cópia segue em anexo.

Assim, considerando o relevante interesse público existente na espécie, requer-se, nos termos do artigo 257, II, da Lei Orgânica Municipal, a convocação extraordinária da Câmara Municipal para realização de sessão legislativa ordinária para deliberação a respeito do presente projeto de lei.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.



PROJETO DE LEI Nº 08/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.411.710/0001-30, subvenção social de até R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta dos serviços de saúde na área hospitalar pelo Hospital São Vicente, conforme Plano Operativo SUS-SP apresentado pela entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Convênio entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o permissivo estabelecido no artigo 199, §1º, da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à Prefeitura de Fernão no prazo pactuado, observado o prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do Convênio, cabendo à municipalidade proceder ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0105 3.3.50.39 10.302.0011.0008-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



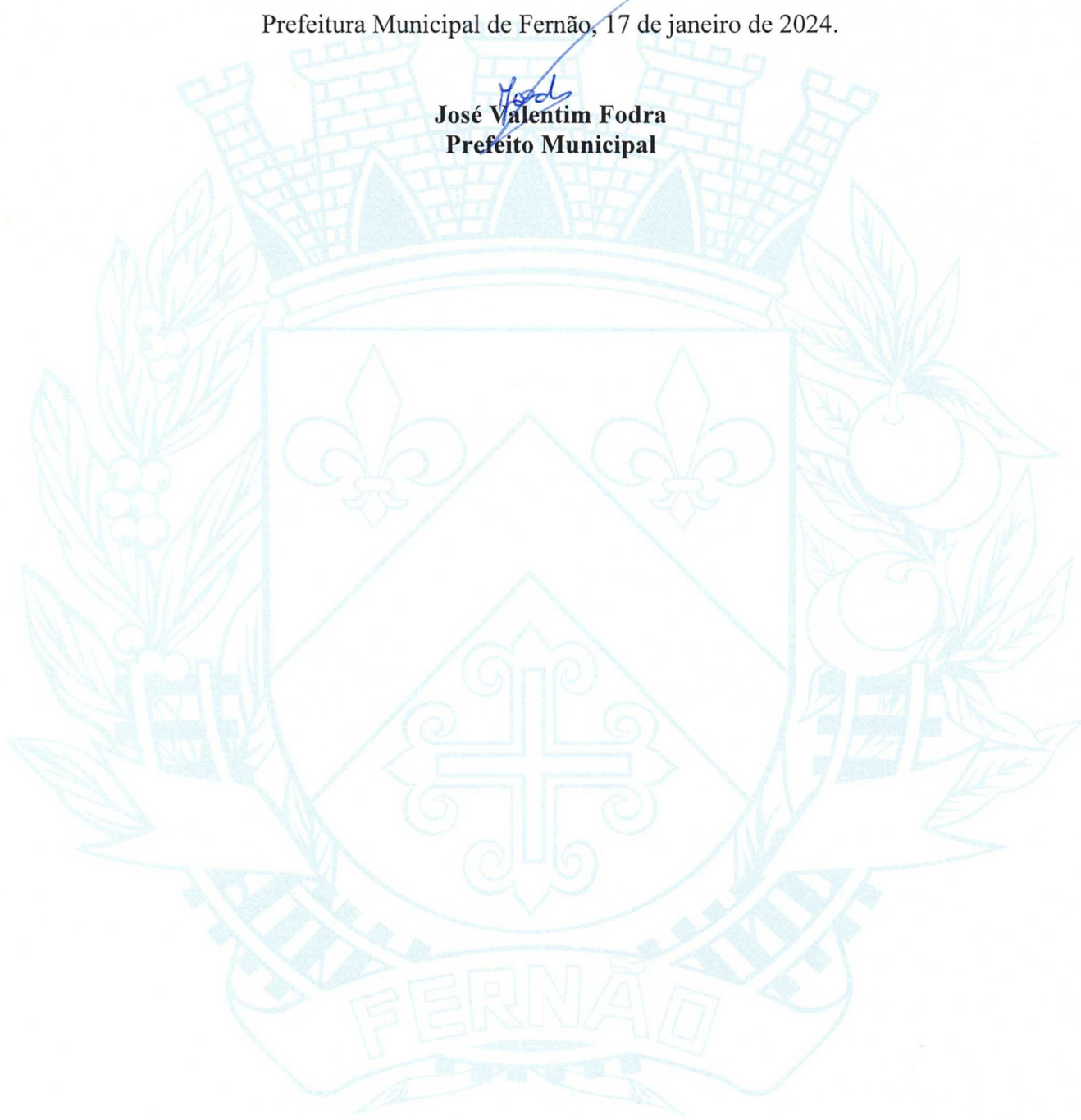
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão na Prefeitura Municipal de Fernão na data supra.